



SISMUSA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA - PR.

Ofício N.º 002/2023

Santa Helena, 25 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
EVANDRO MIGUEL GRADE
DD. Prefeito Municipal
Santa Helena – PR

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA - SISMUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.821.049/001-30, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1654, na cidade e comarca de Santa Helena/PR, neste ato representado por seu presidente, **FÁBIO SCHMOELLER**, brasileiro, funcionário público, nesta cidade e comarca de Santa Helena/PR, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Preliminarmente cabe destacar que o professor tem seu reajuste fixado pelo PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Considerando que a revisão anual de vencimentos e proventos é determinada constitucionalmente:

Considerando o Novo FUNDEB criado pela Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020, que é um Fundo de natureza contábil, agora permanente, não estando adstrito a uma vigência definida (artigo 212-A, *caput* da nossa Carta Magna).

Considerando que o piso nacional é regulamentado pela **Lei nº 14.113 DE 25 de dezembro de 2020.**

“Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”.

Considerando que a Lei do Piso estabelece o valor mínimo a ser pago aos professores com formação de nível médio, com jornada de 40 horas semanais.



SISMUSA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA - PR.

Considerando que o reajuste é feito anualmente, com base no aumento do percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, ou seja, a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno, definido nacionalmente pelo **FUNDEB**.

Considerando o **Parecer nº 0023/2023/CONJUR – MEC/CGU/AGU de 16 de janeiro de 2023**, ao Ministério da Educação - MEC.

Inobstante a isto, o piso aplicado fixou um percentual de 15,00% para o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica para o ano de 2023.

Assim, o valor passa de R\$ 3.845,63 para R\$ R\$ 4.420,55, sendo esta a referência mínima para o vencimento das carreiras de Professores com formação de nível médio.

Diante disso, é o presente para requer que seja dado o devido cumprimento a **Lei nº 14.113 DE 25 de dezembro de 2020** que estabeleceu o reajuste no piso da categoria do magistério, devendo este ser aplicado nos vencimentos dos Servidores desde janeiro de 2023.

Assim agindo, cumprindo com as determinações legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

FÁBIO SCHMOELLER
Presidente do SISMUSA